



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 10/2024

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR DEMANDANTE

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela demanda: Marília Aparecida Carvalho dos Reis Tiote

E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br

Telefone: (35) 99829-6110

Indicação do Agente Público Responsável pela Fiscalização

Fiscalização–Nome: Marília Aparecida Carvalho dos Reis Tiote

INFORMAÇÕES A CERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Descrição sucinta da solicitação:

Aquisição de fraldas e lenços umedecidos para atender o CEMEI Kamyla Grazzielly Santos Vitoriano

Descrição da necessidade da contratação:

As fraldas e lenços umedecidos são usados ocasionalmente pelos alunos matriculados no CEMEI Kamyla, especialmente os que frequentam o Berçário, que possuem idade em torno de 1 ano e 06 meses. Os responsáveis pela criança ficam encarregados de fornecer a fralda de uso pessoal do aluno, no entanto, no caso desse material ter sido esquecido ou caso ocorra outro eventual incidente, a escola terá como fazer a troca de fraldas.

Descrição dos resultados pretendidos:

Com essa contratação espera-se poder suprir qualquer eventual demanda dos alunos que precisam de fraldas e lenços.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

As quantidades foram calculadas por meio da estimativa de gastos demandados pelas escolas nos anos anteriores e com base no calendário escolar com suas festividades.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde.
1	616003	Fralda descartável infantil tamanho G, pacote com 64 unidades, com fechos reposicionáveis, 12 horas de proteção. Borda com barreira reforçada anti vazamento. Para crianças com peso entre 8,5 e 12 Kg.	pacote	525
2	616004	Fralda descartável infantil tamanho GG/XG, pacote com 60 unidades, com fechos reposicionáveis, 12 horas de proteção. Borda com barreira reforçada anti vazamento. Para crianças de 11 a 14 Kg.	pacote	650
3	616005	Fralda descartável infantil tamanho XXG, pacote com 52 unidades, com fechos reposicionáveis, 12 horas de proteção. Bordas com barreira reforçada anti vazamento. Para crianças com mais de 14 Kg.	pacote	50
4	434965	Lenço/ toalha umedecida descartável, pacote contendo de 190 a 200 lenços, hipoalergénico, testado dermatologicamente, sem perfume e sem álcool.	embalagem	750



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Descrição dos requisitos necessários à contratação:

A compra de fraldas e lenços umedecidos permite que a escola a troca de fralda daquele aluno que eventualmente não levou seu kit de higiene. Isso permite o conforto e higiene do aluno durante sua permanência na escola, que nessa faixa etária, é em tempo integral.

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não existem providências prévias a serem tomadas.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

As fraldas e lenços umedecidos são confeccionados em material plástico e por isso contribuem para a poluição do ambiente. Para redução de impactos, as escolas são orientadas sobre o descarte correto desse material.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Bom Sucesso, 07 de agosto de 2024



Documento assinado digitalmente

MARILIA APARECIDA CARVALHO DOS REIS TIOT

Data: 21/08/2024 13:36:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marília Aparecida Carvalho dos Reis Tiot

Secretária Municipal de Educação